



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

**RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 206, de 10 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº. 11391.015000/1120-01 (originalmente para Construção de Unidade Básica de Saúde) do município de Barrolândia – TO, a ser utilizado para higienização e reparos da unidade básica de saúde do mesmo município.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o § 4º do Art. 12 da Portaria GM/MS Nº. 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o Art. 13 da Portaria GM/MS Nº. 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº. 11391.015000/1120-01, do município de Barrolândia – TO, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº. 26890001;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº. 124/2020, 26 de novembro de 2020, em que o município de Barrolândia – TO solicita a Homologação da Utilização de





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB – TO

Saldo Remanescente/ Rendimento das Propostas de Projeto N°. 11391.015000/1140-01, N°. 11391.015000/1120-01, e N°. 11391.015000/1130-11;

Considerando a Projeto para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, apresentada pelo município de Barrolândia – TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto N°. 11391.015000/1120-01 (originalmente para Construção de Unidade Básica de Saúde) do município de Barrolândia – TO.

**Parágrafo Único** – O saldo é no valor total de R\$4.425,05 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), a ser utilizado para higienização e reparos da unidade básica de saúde do mesmo município.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)

**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



OFÍCIO/SEMUS/ N° 124/2020.

Barrolândia – TO, 26 de Novembro de 2020.

À Sua Excelência, o Senhor  
**LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI**  
Secretário de Estado da Saúde  
Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas – TO.

Assunto: **Homologação dos saldos remanescentes das propostas N° 11391.015000/1140-01, 11391.015000/1120-01 e 11391.015000/1130-11.**

Senhor Secretário,

Considerando que o município de Barrolândia-TO, recebeu algumas propostas para construção de uma Unidade Básica de Saúde para Equipes Saúde da Família, construção da Academia da Saúde e Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Básica, através de indicações parlamentares, venho por meio deste, solicita a Vossa Excelência, à homologação do saldo remanescentes das propostas, abaixo relacionadas, para a higienização e reparos da Unidade Básica de Saúde, Academia da Saúde e aquisição de mais equipamentos para uso da atenção básica do município.

N° da Proposta	N° da Emenda ou Portaria	Valor da Emenda ou Portaria	Saldo	O que será adquirido
11391.015000/1140-01	26930007	120.000,00	3.303,85	01 Ar Condicionado 12000 BTUs 03 Ventiladores de coluna
11391.015000/1120-01	26890001	200.000,00	4.425,05	Higienização e Reparos da Unidade Básica de Saúde
11391.015000/1130-11	20450001	80.000,00	2.088,68	Higienização Reparos da Academia de Saúde

Sem mais para o momento, desde já, elevo meus agradecimentos na certeza de sermos atendidos.

Atenciosamente,

  
**LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

---

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Raimundo Coelho, nº 01 /Email: barrolandia@saude.to.gov.br  
Fone: (63) 3376-1306



## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a “Utilização de Saldos Remanescentes/Rendimentos de Emendas parlamentar para reparos e higienização de unidades de Unidades Básica de Saúde e aquisição de equipamentos, para uso da Atenção Básica,” do município de Barrolândia /TO.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Barrolândia / TO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 199 /2019 de 08 de outubro de 2019, que revoga as Leis nº 32/91, de 05 de novembro de 1991, alterada através da Lei de nº 086/2012, de 29 de junho de 2012, com base em disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a solicitação da Secretaria de saúde que pede aprovação para uso de saldos remanescente.

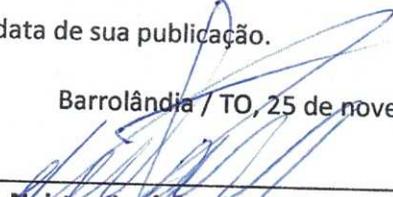
### **RESOLVE;**

**Art. 1º** - Aprovar por AD Referendum a “Utilização dos Saldos Remanescentes de emendas parlamentar das propostas Nº 11391.015000/1140-01, Nº 11391.015000/1120-01 Nº 11391.015000/1130-11, para higienização e reparo na Unidade básica, Academia de Saúde e aquisição de mais equipamentos dos serviços de Atenção Básica,” do município de Barrolândia /TO.

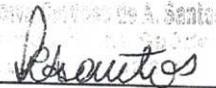
**Art. 2º** - este ad referendum, será submetido à ratificação e deliberação plenária na 88ª reunião ordinária deste colegiado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barrolândia / TO, 25 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Neirton José de Almeida**  
Presidente do CMS de Barrolândia / TO.

Homologo esta Resolução do CMS de Nº 01/2020, aos 25 dias do mês de novembro de 2020, nos termos do parágrafo 2º artigo 1º da lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
**Lindalva Cardoso de Almeida Santos**  
Secretária Municipal de Saúde de Barrolândia –TO.



## Detalhar Proposta FAF - FNS

### Dados da Entidade

**UF**

TO

**Município**

BARROLANDIA

**Entidade**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLNDIA - TO

**CNPJ**

11.391.015/0001-44

### Dados da Proposta

**Nº Proposta**

11391.015000/1120-01

**Tipo de Proposta**

UBS

**Ano Proposta**

2012

**Valor da Proposta**

R\$ 200.000,00

**Nº Portaria**

1113

**Data Portaria**

28/05/2012

**Valor total de Empenho**

R\$ 200.000,00

**Valor a Pagar**

R\$ 0,00

### Dados da Situação da Proposta

**Situação Atual da Proposta**

PROPOSTA PAGA

**Último Processo Liberado**

25000.084585/2012-85

**Dados do Parlamentar**

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PDT	ÂNGELO AGNOLIN	26890001	INDIVIDUAL	2012	R\$ 200.000,00

**Dados do Pagamento**

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
03	24/02/2016	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00	2016OB807043	25000.084585/2012-85	CORF em 06/10/2016 17:27	
02	06/06/2014	R\$ 130.000,00	R\$ 150.000,00	2014OB822319	25000.084585/2012-85	CORF em 06/10/2016 17:27	
01	21/06/2012	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	2012OB817815	25000.084585/2012-85	CORF em 06/10/2016 17:27	

